



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Serra de

de 195

LEI Nº 104


O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto no atual Orçamento da Despesa o Crédito Especial de Cr\$331.324,20 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos).

Artº 2º - As despesas decorrentes desse crédito, correrão pelo "SALDO" verificado no exercício de 1955.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 15 de maio de 1956.


EDISON SERRÃO
PREFEITO MUNICIPAL